CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
09 / 02 / 2021

Espera Feliz - MG-Câmara Municipal de

PROJETO DE LEI N.: 07 /2021

Dispõe sobre vacinação contra o coronavírus as pessoas com Síndrome de Down, Autismo e Deficiência Intelectual no Município de Espera Feliz/MG.

A Câmara Municipal de Espera Feliz/MG faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de vacinação no grupo de risco contra o coronavírus logo que houver disponibilização de vacinas pelas entidades sanitárias do país e distribuição do Sistema Único de Saúde as pessoas com Síndrome de Down, Autismo e Deficiência Intelectual, incluindo-as no grupo de prioritários.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, 08 de fevereiro de 2021

Sandra Donadio de Carvalho Coelho
Vereadora

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em. 18 / 02 / 2021
Secretaria da Câmara

Justificativa:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo proteger, assegurar às pessoas com Síndrome de Down, Autismo e Deficiência Intelectual quando da vacinação do coronavírus, incluindo-as no grupo de prioritários, visto que essas pessoas possuem alterações imunológicas importantes decorrentes, principalmente, das dificuldades alimentares e de funções de estruturas orgânicas como o trato respiratório e sistema imunológico.

Alem disso estas pessoas têm, principalmente os autistas e aqueles com Síndrome de Down, um estresse oxidativo que é maior, de seis a oito vezes, do que a população fora desse grupo, o que faz também com que eles tenham atenuadas as funções vitais do sistema imunológico em função desse mecanismo.

Por isso, é essencial seguir as recomendações de prevenção para evitar a doença nesse grupo de risco.

Diante da relevância do tema aqui abordado e da solução apresentada, conto com o apoio dos Nobres Colegas, com manifestação favorável pela total aprovação desta proposição.

Sandra Donadio de Carvalho Coelho
Vereadora